

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO
NELSON JORGE MORAES MATOS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	2
ATOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....	4
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	19
RECEBIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.....	19

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.896/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a "Comissão de Fiscalização" de cumprimento aos termos do Contrato Nº 058/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 15 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE** PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** e a empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**.

- ROBERTO BRITO BORGES DA SILVA – DIRETOR DE TRANSPORTE - MAT: 17.660;
- ANDRE LUIZ DO COUTO CAVALCANTE – C O - ORDENADOR DE TRANSPORTE - MATRÍCULA: 3.213;
- BRAYAN SILVA SANTOS – ASSESSOR DE AS-SUNTOS INSTITUCIONAIS – MATRÍCULA: 17.631.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 03 de janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.989/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a "Comissão de Fiscalização" de cumprimento aos termos do Contrato Nº 062/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS URBANO ESCOLAR – ONUREA** PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** e a empresa **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**.

- ROBERTO BRITO BORGES DA SILVA – DIRETOR DE TRANSPORTE - MAT: 17.660;
- ANDRE LUIZ DO COUTO CAVALCANTE – C O - ORDENADOR DE TRANSPORTE - MATRÍCULA: 3.213;
- BRAYAN SILVA SANTOS – ASSESSOR DE AS-SUNTOS INSTITUCIONAIS – MATRÍCULA: 17.631.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 03 de janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12.989/2021

CONTRATO Nº: 062/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS URBANO ESCOLAR – ONUREA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

VALOR: R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.52.00

NOTA DE EMPENHO: 708/2021

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

Seropédica – RJ, 18 de outubro de 2021.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat. 11.704

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

OMITIDO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA Nº 805, DO DIA 19/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12.896/2021

CONTRATO Nº: 058/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 15 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

VALOR: R\$ 4.768.500,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.52.00

NOTA DE EMPENHO: 707/2021

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

Seropédica – RJ, 18 de outubro de 2021.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat. 11.704

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

OMITIDO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA Nº 805, DO DIA 19/10/2021.

ERRATA

PORTARIA Nº 01396/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Onde lê-se: 1552/2021 - 11922 – IVSON DIOGO BARBOSA DE FRANÇA - INSPETOR DE ALUNOS – B;

Ler-se à: 1552/2021- 11922 – IVSON DIOGO BARBOSA DE FRANÇA - INSPETOR DE ALUNOS – D;

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.130/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP
LICITAÇÃO Nº 075/CPL/2021

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO nº 075/2021** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 002 de 2017 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SISTEMA DE ANÁLISE E REVISÃO DE DADOS CADASTRAIS UNIFICADA (CONTRIBUENTES, IMOBILIÁRIA E MOBILIÁRIA) DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA OBTENÇÃO DE RESULTADOS E MELHORIA DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO** em nome da empresarial:

SERVAUX SERVIÇOS E COMERCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o 25.014.884/0001-52, vencedora do item único perfazendo o valor global de R\$ 842.800,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após

Secretaria Municipal de Fazenda para emissão da Nota de Empenho correspondendo ao exercício e lançamento no SIGFIS;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica , 22 de dezembro de 2021.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

(Publicado em 03/01/2022)

PORTARIA Nº 009/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO **105/2021**, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5647/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato nº **105/2021**, referente ao Processo Administrativo n.º **5647/2021**, cujo OBJETO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

- 1) **FABIANO GASPAR LOPES- MATR.17612 – ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO;**
- 2) **ISAAC SEGOVEA DE OLIVEIRA – MATR.18566 – ASSESSOR ESPECIAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5361/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP
LICITAÇÃO Nº 032/CPL/2021

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO nº 032/2021** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 002 de 2017 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTAS, PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARGAS E DOCUMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, COMO INTEGRA O TERMO DE REFERÊNCIA** em nome da empresarial:

SHERIDAN BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI cadastrada no CNPJ sob o 33.515.064/0001-35, vencedora do item único perfazendo o valor global de R\$ 1.312.399,98 (um milhão, trezentos e doze mil, trezentos e nove reais e noventa e oito centavos).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após

Secretaria Municipal de Fazenda para emissão da Nota de Empenho correspondendo ao exercício e lançamento no SIGFIS;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica , 20 de dezembro de 2021.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

(Publicado em 03/01/2022)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3405/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP
LICITAÇÃO Nº 038/CPL/2021

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO nº 038/2021** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 002 de 2017 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E A IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO** em nome da empresarial:

EL SHADAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME cadastrada no CNPJ sob o 38.403.980/0001-46, vencedora do item único perfazendo o valor global de R\$ 569.328,41 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após
Secretaria Municipal de Fazenda para emissão da Nota de Empenho correspondendo ao exercício e lançamento no SIGFIS;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 13 de dezembro de 2021.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

(Publicado em 03/01/2022)

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 24 A/2021

PROCESSO Nº 4267/2021

PP-SRP: 049/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PUBLICADOS NA REMUME 2017

O **Município de Seropédica**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias- Seropédica-Rj, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado Ilma. Secretária Municipal de Suprimento, Sra. Edilaine Graciano Ferreira Alves Evangelista, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**, e, de outro lado, **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, com sede na Estrada da pedra nº 5100, Guaratiba/rj – cep:23030-380, neste ato, representada pelo Sr. Paulo Fernando Pereira Seixas, Brasileiro, Separado, engenheiro, portador de Cédula de Identidade RG 058168451, emitido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob 796.528.837-00, residente e domiciliado na Rua Barão Ribeiro 658, ap 601, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 681, de 05 de Julho de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1.649, de 15 de julho de 2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de - Registro de preços para **FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS PUBLICADOS NA REMUME 2017** em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**, conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do digital, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. 049/2021, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 681, de 05 de Julho de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1.649, de 15 de julho de 2021, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 049/2021, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ÁCIDO FOLINICO 15MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMP	5000	HIPOLABOR	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
20	AMOXICILINA 250MG/5ML 60 ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FR	2500	PRATI	R\$ 5,30	R\$ 13.250,00
78	CLONAZEPAM 2MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMP	200000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00
80	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO SOL NASAL 30ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FR	1500	FARMA-CE	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
100	DILTIAZEM 30MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMP	5000	E.M.S.	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
105	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. ORAL 20ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FR	4000	FARMA-CE	R\$ 2,83	R\$ 11.320,00

117	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	CP/COMP	150000	MED-QUIMICA	R\$ 0,21	R\$ 31.500,00
120	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMP	75000	MED-QUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
141	ITRACONAZOL 100MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMP	5000	GEOLAB	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
174	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME DERMATOLOGICO - Embalagem hospitalar com 50 a 100 bisnagas contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	TUBO	2500	HIPOLABOR	R\$ 9,25	R\$ 23.125,00
229	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML SUSP - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FR	5000	PRATI	R\$ 15,72	R\$ 78.600,00
245	ALBUMINA HUMANA 20% 200MG 50 ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	F/A	100	BLAU	R\$ 224,00	R\$ 22.400,00
262	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML 5ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMP	1000	BROMETO DE ROCURONIO/VOLPHARMA	R\$ 27,89	R\$ 27.890,00
266	BUDESONIDA 64MCG /6ML AEROSOL NASAL - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR	600	E.M.S.	R\$ 26,04	R\$ 15.624,00

275	CEFTRIAXONA DE SÓDIO 1000MG IM / IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL COM DILUENTE - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	F/A	5000	ABL	R\$ 14,84	R\$ 74.200,00
287	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO C/ 500 ML - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR	100000	FRESENIUS	R\$ 3,80	R\$ 380.000,00
294	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML- Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMP	2000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
337	GLICERINA CLISTER 12% C/ EQUIPO 500 ML -frasco âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR	1000	JP FARMACEUTICA	R\$ 27,45	R\$ 27.450,00
341	GLICOSE 5% SOL FISIOLOGICA ESTERIL APIROGENICA 500ML - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR	20000	FRESENIUS	R\$ 3,32	R\$ 66.400,00
379	PETIDINA 50MG/ML 2ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMP	3000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,91	R\$ 8.730,00
383	PROTETOR SOLAR - TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA, FR. 120ML Fórmula livre de óleo e com alto poder de absorção. Hipoalergênico, não comedogênico, resistente à água e ao suor. Para pele extremamente sensíveis ao sol. Isento de fragrância e corantes. Proteção UVA e UVB.	FR	200	SUNBRISA	R\$ 27,59	R\$ 5.518,00
409	VITAMINA C 100MG/5 ML - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMP	10000	FARMA-CE	R\$ 5,74	R\$ 57.400,00

3.2 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 895.837,00 (oitocentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais)** considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE **não estarão obrigados a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no veí-

culo de divulgação dos atos oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisições da Secretaria Pertinente.

5.2 O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação.

5.3 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.

5.4 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de preço será **a Secretaria Municipal de Suprimento**.

5.5 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Cláusula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já nos casos omissos obedecerão ao que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 **A CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização objeto registrado, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **Processo Administrativo 4267/2021** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à

autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMS-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMS-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMS-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1. Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMS-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s), deverá (ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através do **Fundo Municipal de Saúde**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o município de Seropédica, localizado na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias– Seropédica – RJ.

9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados **pró rata die**, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o município de Seropédica, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:

11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (anos) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e de-

pois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeito.

11.9 As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **MS/RJ** e o Contratado, serão formalizadas através do instrumento denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO** ressalvada a hipótese de formalização de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação desta ATA no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Seropédica, 22 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858
Órgão Gerenciador

**ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Nome: Paulo Fernando Pereira Seixas
CPF: 796.528.837-00

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF/MAT:

Nome:
CPF/MAT:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 24 B /2021

PROCESSO Nº 4267/2021

PP-SRP: 049/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PUBLICADOS NA REMUME 2017

O **Município de Seropédica**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias- Seropédica-Rj, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado Ilma. Secretária Municipal de Suprimento, Sra. Edilaine Graciano Ferreira Alves Evangelista, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**, e, de outro lado, **A. VICTORIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.421.374/0001-08, com sede na BC BEIJA FLOR NÚMERO 02 – COMENDADOR SOARES – NOVA IGUAÇU – RJ – CEP 26.281-054, neste ato, representada pelo Sr. Alessandro Dos Santos Adão, Brasileiro, Casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG 10.556055-1, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob 03274321796, residente e domiciliado na Rua Comendador Soares 221, ap 808- Centro Nova Iguaçu-RJ, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 681, de 05 de Julho de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1.649, de 15 de julho de 2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de - Registro de preços para **FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS PUBLICADOS NA REMUME 2017** em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**, conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do digital, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. 049/2021, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 681, de 05 de Julho de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1.649, de 15 de julho de 2021, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram

do Pregão Presencial 049/2021, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	500	NOVA QUIMICA	R\$ 1,29	R\$ 645,00
27	AMICACINA, SULFATO 500MG/2ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	3000	GEOLAB	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
34	AMOXICILINA +CLAVULUNATO 1G + 200MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	F/AMPOLA	15000	GLAXO	R\$ 26,08	R\$ 391.200,00
50	AZITROMICINA 250MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	15000	PRATI	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
52	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400MCG/ML FLACONETE 2ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	CHIESI	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
53	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO AEROSOL DOSE/50MG 10ML - Solução pressurizada para inalação (spray) frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	CHIESI	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00
54	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SOLUÇÃO INALANTE ORAL 200MG/DOSE - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	CHIESI	R\$ 48,02	R\$ 24.010,00
64	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 500ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	500	NOVARTIS	R\$ 0,90	R\$ 450,00
71	BROMETO DE N-BUTILESCOPO-LAMINA 20MG/ML 5ML - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	15000	NATULAB	R\$ 4,69	R\$ 70.350,00
76	BUDESONIDA 32MCG/6ML AEROSOL NASAL - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	600	HIPOLABOR	R\$ 15,55	R\$ 9.330,00
77	BUDESONIDA 50MCG/6ML AEROSOL NASAL - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	600	ACHE	R\$ 43,07	R\$ 25.842,00
79	BUPIVACAÍNA 0,5MG + GLICOSE 0,5 + 8% 4ML PESADA - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	1000	U QUIMICA	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
87	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUS. ORAL 200ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	2500	NOVARTIS	R\$ 12,01	R\$ 30.025,00

89	CARBONATO DE CÁLCIO+CALCIFEROL 500MG+400UI - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	1500	NATULAB	R\$ 0,18	R\$ 270,00
90	CARBONATO DE CÁLCIO+CALCIFEROL 600MG+200UI - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	1500	NATULAB	R\$ 0,11	R\$ 165,00
104	CETAMINA 500MG/10ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	1000	GEOLAB	R\$ 19,57	R\$ 19.570,00
109	CETOPROFENO 50 MG AMPOLA IM - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	8000	NOVARTIS	R\$ 1,88	R\$ 15.040,00
111	CINARIZINA 75MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	4000	SANDOZ	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
113	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250 MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	4000	TEUTO	R\$ 1,38	R\$ 5.520,00
120	CLOMIPRAMINA 10 MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	40000	ABL	R\$ 0,47	R\$ 18.800,00
132	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9+0,1MG 50ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	SAMTEC	R\$ 1,41	R\$ 705,00
133	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	500	CRISTALIA	R\$ 0,59	R\$ 295,00
134	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% - FRASCO C/10ML PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO - solução oftalmológica frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	1000	NOVARTIS	R\$ 9,88	R\$ 9.880,00

141	COLECALCIFEROU 10.000 UI - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	1000	GEOLAB	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
142	DAPSONA 100MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	1000	FURP	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
145	DEXAMETASONA (FOSF. DISSODICO) 4MG/ML 2,5 ML - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	10000	NATULAB	R\$ 1,68	R\$ 16.800,00
146	DEXAMETASONA 0,05-5ML COLÍRIO OFTALMO - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	NOVARTIS	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
149	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML 100ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	2500	GEOLAB	R\$ 1,31	R\$ 3.275,00
151	DIAZEPAM SOL. INJ 5MG/2ML - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	5000	GEOLAB	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
152	DIAZEPAM SOL. INJ 10MG/2ML - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	2500	EUROFARMA	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00
169	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE SOLUÇÃO INALANTE ORAL 250MG/DOSE - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	GLAXO	R\$ 30,78	R\$ 15.390,00
177	ENFLURANO FRASCO DE 100ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	100	NATULAB	R\$ 173,18	R\$ 17.318,00
182	ERITROMICINA ESTOLATO 500MG - comprimido contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	100	U QUIMICA	R\$ 1,49	R\$ 149,00
183	ERITROMICINA SUSP. ORAL 125MG/5ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	100	U QUIMICA	R\$ 6,49	R\$ 649,00
185	ERTAPENEM 1G SOLUÇÃO PÓ INJETAVEL - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	1500	GEOLAB	R\$ 383,63	R\$ 575.445,00
186	ESPIRAMICINA 500MG - comprimido contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	200	TEUTO	R\$ 4,74	R\$ 948,00
189	ESTREPTOMICINA 1G - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	500	NOVARTIS	R\$ 14,21	R\$ 7.105,00
190	ESTREPTOQUINASE 1500000UI-SOLUÇÃO PÓ INJETAVEL Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	500	NOVARTIS	R\$ 1.327,30	R\$ 663.650,00
191	ETAMBUTOL 2,5% 10ML SOL ORAL - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	50	EUROFARMA	R\$ 0,35	R\$ 17,50

192	ETAMBUTOL 400MG - comprimido contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	100	FURP	R\$ 0,99	R\$ 99,00
193	FENOBARBITAL 100MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	4500,00	CRISTÁLIA QUÍMICO	2,47	R\$ 11.115,00
47	FENOBARBITAL 4% SOL. ORAL-20ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	1000	NATULAB	R\$ 3,81	R\$ 3.810,00
200	FENOTEROL 5MG/ML 20 ML - frasco âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	1000	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
201	FENTANILA 10MCG/2ML - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	3000	EUROFARMA	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
204	FLUCONAZOL 100MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	2500	(CRISTÁLIA QUÍMICO	R\$ 15,67	R\$ 39.175,00
207	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP. 5ML - ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	AMPOLA	1000	TEUTO BRASILEIRO	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
208	FLUORESCÉINA SÓDICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA COLÍRIO 1% 3ML - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	500	NATULAB	R\$ 14,62	R\$ 7.310,00
210	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	2500	NOVARTIS	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
211	FOSFATO DE POTÁSSIO MONIBÁSICO + DIBÁSICO 0,03/ML 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	250	EUROFARMA	R\$ 6,52	R\$ 1.630,00
214	GENTAMICINA 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA 5ML - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	60	(SANTISA FARMACÉUTICO	R\$ 9,80	R\$ 588,00
215	GENTAMICINA, SOL. OFTALMO. 0,3% 5ML - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	600	GEOLAB	R\$ 10,04	R\$ 6.024,00
218	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/1ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	2500	(SANTISA FARMACÉUTICO	R\$ 1,43	R\$ 3.575,00
221	GLICERINA 1,57G SUPOSITÓRIO PEDIÁTRICO - âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	600	NATULAB	R\$ 1,46	R\$ 876,00
225	GLICOSE 5% 10ML - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	6000	NOVARTIS	R\$ 1,48	R\$ 8.880,00

229	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 1ML - ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	AMPOLA	1500	NOVARTIS	R\$ 0,42	R\$ 630,00
243	HIDROCORTISONA 500MG COM DILUENTE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL – Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	10000	UNIÃO QUÍMICA NACIONAL	R\$ 6,52	R\$ 65.200,00
245	HISOCCEL 3,5% (SOLUÇÃO GELATINOSA) BOLSA 500 ML -frasco âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	BOLSA	1500	FRESENIUS KABI BRASIL	R\$ 17,46	R\$ 26.190,00
249	IMPURAMINA 10 MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	15000	ASPEN PHARMA)	R\$ 10,29	R\$ 154.350,00
250	IMPURAMINA 25MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	10000	ASPEN PHARMA)	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
254	ISOFLURANO 100ML – solução para inalação - frasco âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	100	INSTITUTO BIOQUÍMICO	R\$ 103,29	R\$ 10.329,00
262	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	2500	ROCHE	R\$ 1,23	R\$ 3.075,00
264	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	2500	SANDOZ	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
268	LEVOMEPRIMAZINA 25MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	100000	HIPOLABOR	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
271	LEVOTIROXINA 25 MCG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	1500	ACHE	R\$ 0,15	R\$ 225,00
283	MANITOL 20% -250ML - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	BOLSA	1000	HYPOFARMA	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
288	MEROPENEM 500MG -PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL IV SISTEMA FECHADO -frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	4000	NOVARTIS	R\$ 15,55	R\$ 62.200,00

289	METFORMINA XR 500MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	50000	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
296	METOTREXATEO DE SÓDIO 2,5 MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do	COMPRIMIDO	500	ZODIAC	R\$ 0,93	R\$ 465,00
300	MICONAZOL 2%, NITRATO CREME VAGINAL 20 MG - Embalagem hospitalar com 50 a 100 bisnagas contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	TUBO	2500	BELFARD	R\$ 8,29	R\$ 20.725,00
302	MIDAZOLAN 15MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	15000	MEDLEY	R\$ 1,43	R\$ 21.450,00
305	MINOCICLINA 100MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	1500	RAMBAXY	R\$ 2,22	R\$ 3.330,00
306	MISOPROSTOL 200MCG - capsula contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	500	INFAN INDUSTRIA QUÍMICA NACIONAL	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
307	MISOPROSTOL 25MCG -capsula contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	500	INFAN INDUSTRIA QUÍMICA NACIONAL	R\$ 17,37	R\$ 8.685,00
311	NIFEDIPINA 10MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	40000	GEOLAB	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
313	NIFEDIPINA 20MG RETARD - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	40000	MEDQUÍMICA INDUSTRIA	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
331	PARACETAMOL 200MG/20ML SOL. ORAL - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	1500	KLEY HERTZ S.A	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
340	PIRILÓCAINA + FELIPRESSINA 0,03 + 3% 1ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	600	DFL	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
341	PIRIMETAMINA 25 MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	500	FARMOQUÍMICA	R\$ 0,14	R\$ 70,00

342	POLIVITAMÍNICO (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO PANTATÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTINICO OU DERIVADOS, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA E TIAMINA 20ML	FRASCO	500	ACHE	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
349	PROTAMINA 1000UI/1ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	500	EUROFARMA	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
351	REPELENTE - PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 25%, FORMA FARMACÉUTICA SPRAY, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTA DE ÓLEO, FORMA FARMACÉUTICA SPRAY FR. 100ML	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 32,41	R\$ 6.482,00
352	SORO RINGER LACTADO FRASCO C/ 500 ML SIST. FECHADO - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	30000	HALEX	R\$ 3,10	R\$ 93.000,00
358	SALBUTAMOL 5MG/ 14,6ML SOL INALANTE - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	NOVARTIS	R\$ 12,38	R\$ 6.190,00
363	SINVASTATINA 10MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	5000	FURP	R\$ 0,06	R\$ 300,00
368	SULFADIAZINA 500MG - comprimido contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	1500	THEODORO F SOBRAL	R\$ 0,26	R\$ 390,00
371	SULFAMETAXOL 400MG/5ML + TRIMETROPINA 80MG/5ML - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	1000	PRATI	R\$ 0,61	R\$ 610,00
372	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	1000	HALEX	R\$ 0,67	R\$ 670,00
378	SULFATO FERROSO XAROPE 60ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	ACHE	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
379	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM SUÍNA, 80 MG/ML - FRC. 3ML DE SUSPENSÃO DE USO INTRATRAQUEAL OU INTRABRONQUIAL - ORIGEM SUÍNA frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	100	ACHE	R\$ 1.704,27	R\$ 170.427,00
384	TIAMINA, PIRIDOXINA E CIANOCOBALAMINA (5000MCG+100MG+100MG/2ML) - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	500	CRISTALIA	R\$ 7,07	R\$ 3.535,00
389	TOPIRAMATO 25MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	1000	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 210,00
392	TROPICAMINA 10 MG/5ML COLÍRIO OFTALMO- Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	500	NOVASTIS	R\$ 13,47	R\$ 6.735,00
393	ULTROGESTAN 200MG - Capsula contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	CÁPSULA	50	CRISTALIA	R\$ 3,65	R\$ 182,50

397	VANCOMICINA 500MG solução injetável pó - frasco/Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	4000	TEUTO	R\$ 5,75	R\$ 23.000,00
398	VARFARINA, SÓDICA 1MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	500	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 90,00
400	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	500	ACHE	R\$ 1,20	R\$ 600,00
401	VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5MG/ ML AMP 2ML - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	1500	ACHE	R\$ 9,61	R\$ 14.415,00
406	VITELINATO DE PRATA 10% 10 ML COLÍRIO - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	ALERGAN	R\$ 20,44	R\$ 10.220,00

3.2 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 2.900.913,00 (dois milhões, novecentos mil e novecentos e treze reais)** considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE **não estarão obrigados a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisições da Secretaria Pertinente.

5.2 O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação.

5.3 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.

5.4 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de preço será a **Secretaria Municipal de Suprimento**.

5.5 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Cláusula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já nos casos omissos obedecerão ao que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 **A CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização objeto registrado, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **Processo Administrativo 4267/2021** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMS-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMS-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMS-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1. Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMS-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s), deverá (ão) **apresentar a documentação** para a cobrança respectiva através do **Fundo Municipal de Saúde**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o município de Seropédica, localizado na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias– Seropédica – RJ.

9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados **pró rata die**, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o município de Seropédica, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:

11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura.

11.9 As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **MS/RJ** e o Contratado, serão formalizadas através do instrumento denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO** ressalvada a hipótese de formalização de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação desta ATA no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Seropédica, 22 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858
Órgão Gerenciador

A. VICTORIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Alessandro Dos Santos Adão
CPF: 032.743.217-96

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF/MAT:

Nome:
CPF/MAT:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 24C /2021

PROCESSO Nº 4267/2021

PP-SRP: 049/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PUBLICADOS NA REMUME 2017

O **Município de Seropédica**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, n° 18, Centro, Fazenda Caxias- Seropédica-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.604.139/0001-07, e neste ato representado Ilma. Secretária Municipal de Suprimento, Sra. Edilaine Graciano Ferreira Alves Evangelista, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**, e, de outro lado, NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 32.350.180/0001-28, com sede na RUA FRAGATA, 50 – ÉDEN – SÃO JOÃO DE MERITI/RJ CEP: 25.535-021, neste ato, representada pelo Sr. Tiago Luís Toste das Neves, Brasileiro, Solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade RG 118279025, emitido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob 101.248.207-35, residente e domiciliado na Rua Dona Elisa n° 37, APT 701 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n° 681, de 05 de Julho de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 dezembro de 2006 e Decreto Municipal n° 1.649, de 15 de julho de 2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de - Registro de preços para **FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS PUBLICADOS NA REMUME 2017** em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**, conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do digital, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. 049/2021, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n° 681, de 05 de Julho de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 dezembro de 2006 e Decreto Municipal n° 1.649, de 15 de julho de 2021, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 049/2021, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------------	---------	-------	-------	----------------	-------------

20	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	500	NOVA QUIMICA	R\$ 1,29	R\$ 645,00
27	AMICACINA, SULFATO 500MG/2ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	3000	GEOLAB	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
34	AMOXICILINA +CLAVULUNATO 1G + 200MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	F/AMPOLA	15000	GLAXO	R\$ 26,08	R\$ 391.200,00
50	AZITROMICINA 250MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min.da Saúde.	COMPRIMIDO	15000	PRATI	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
52	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400MCG/ML FLACONETE 2ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	CHIESI	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
53	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO AEROSOL DOSE/50MG 10ML - Solução pressurizada para inalação (spray) frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	CHIESI	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00
54	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SOLUÇÃO INALANTE ORAL 200MG/DOSE - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	CHIESI	R\$ 48,02	R\$ 24.010,00
64	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 500ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	500	NOVARTIS	R\$ 0,90	R\$ 450,00
71	BROMETO DE N-BUTILESCOPO-LAMINA 20MG/ML 5ML - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	15000	NATULAB	R\$ 4,69	R\$ 70.350,00
76	BUDESONIDA 32MCG/6ML AEROSOL NASAL - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	600	HIPOLABOR	R\$ 15,55	R\$ 9.330,00
77	BUDESONIDA 50MCG/6ML AEROSOL NASAL - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	600	ACHE	R\$ 43,07	R\$ 25.842,00
79	BUPIVACAÍNA 0,5MG + GLICOSE 0,5 + 8% 4ML PESADA - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	1000	U QUIMICA	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
87	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUS. ORAL 200ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	2500	NOVARTIS	R\$ 12,01	R\$ 30.025,00

89	CARBONATO DE CÁLCIO+CALCIFEROL 500MG+400UI - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	1500	NATULAB	R\$ 0,18	R\$ 270,00
90	CARBONATO DE CÁLCIO+CALCIFEROL 600MG+200UI - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	1500	NATULAB	R\$ 0,11	R\$ 165,00
104	CETAMINA 500MG/10ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	1000	GEOLAB	R\$ 19,57	R\$ 19.570,00
109	CETOPROFENO 50 MG AMPOLA IM - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	8000	NOVARTIS	R\$ 1,88	R\$ 15.040,00
111	CINARIZINA 75MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	4000	SANDOZ	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
113	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250 MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	4000	TEUTO	R\$ 1,38	R\$ 5.520,00
120	CLOMIPRAMINA 10 MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	40000	ABL	R\$ 0,47	R\$ 18.800,00
132	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9+0,1MG 50ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	SAMTEC	R\$ 1,41	R\$ 705,00
133	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	500	CRISTALIA	R\$ 0,59	R\$ 295,00
134	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% - FRASCO C/10ML PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO - solução oftalmológica frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	1000	NOVARTIS	R\$ 9,88	R\$ 9.880,00

141	COLECALCIFEROU 10.000 UI - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	1000	GEOLAB	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
142	DAPSONA 100MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	1000	FURP	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
145	DEXAMETASONA (FOSF. DISSODICO) 4MG/ML 2,5 ML - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	10000	NATULAB	R\$ 1,68	R\$ 16.800,00
146	DEXAMETASONA 0,05- 5ML COLÍRIO OFTALMO - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	NOVARTIS	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
149	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML 100ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	2500	GEOLAB	R\$ 1,31	R\$ 3.275,00
151	DIAZEPAM SOL. INJ 5MG/2ML - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	5000	GEOLAB	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
152	DIAZEPAM SOL. INJ 10MG/2ML - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	2500	EUROFARMA	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00
169	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE SOLUÇÃO INALANTE ORAL 250MG/DOSE - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	GLAXO	R\$ 30,78	R\$ 15.390,00
177	ENFLURANO FRASCO DE 100ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	100	NATULAB	R\$ 173,18	R\$ 17.318,00
182	ERITROMICINA ESTOLATO 500MG - comprimido contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	100	U QUIMICA	R\$ 1,49	R\$ 149,00
183	ERITROMICINA SUSP. ORAL 125MG/5ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	100	U QUIMICA	R\$ 6,49	R\$ 649,00
185	ERTAPENEM 1G SOLUÇÃO PÓ INJETAVEL - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	1500	GEOLAB	R\$ 383,63	R\$ 575.445,00
186	ESPIRAMICINA 500MG - comprimido contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	200	TEUTO	R\$ 4,74	R\$ 948,00
189	ESTREPTOMICINA 1G - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	500	NOVARTIS	R\$ 14,21	R\$ 7.105,00
190	ESTREPTOQUINASE 1500000UI-SOLUÇÃO PÓ INJETAVEL Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	500	NOVARTIS	R\$ 1.327,30	R\$ 663.650,00

191	ETAMBUTOL 2,5% 10ML SOL ORAL - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	50	EUROFARMA	R\$ 0,35	R\$ 17,50
192	ETAMBUTOL 400MG - comprimido contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	100	FURP	R\$ 0,99	R\$ 99,00
193	FENOBARBITAL 100MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	4500,00	CRISTÁLIA QUÍMICO	2,47	R\$ 11.115,00
47	FENOBARBITAL 4% SOL. ORAL-20ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	1000	NATULAB	R\$ 3,81	R\$ 3.810,00
200	FENOTEROL 5MG/ML 20 ML - frasco âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	1000	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
201	FENTANILA 10MCG/2ML - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	3000	EUROFARMA	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
204	FLUCONAZOL 100MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	2500	(CRISTÁLIA QUÍMICO	R\$ 15,67	R\$ 39.175,00
207	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP. 5ML - ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	AMPOLA	1000	TEUTO BRASILEIRO	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
208	FLUORESCÉINA SÓDICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA COLÍRIO 1% 3ML - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	500	NATULAB	R\$ 14,62	R\$ 7.310,00
210	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	2500	NOVARTIS	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
211	FOSFATO DE POTÁSSIO MONIBÁSICO + DIBÁSICO 0,03/ML 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	250	EUROFARMA	R\$ 6,52	R\$ 1.630,00
214	GENTAMICINA 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA 5ML - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	60	(SANTISA FARMACÊUTICO	R\$ 9,80	R\$ 588,00
215	GENTAMICINA, SOL. OFTALMO. 0,3% 5ML - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	600	GEOLAB	R\$ 10,04	R\$ 6.024,00
218	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/1ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	2500	(SANTISA FARMACÊUTICO	R\$ 1,43	R\$ 3.575,00

221	GLICERINA 1,57G SUPOSITÓRIO PEDIÁTRICO - âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	600	NATULAB	R\$ 1,46	R\$ 876,00
225	GLICOSE 5% 10ML - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	6000	NOVARTIS	R\$ 1,48	R\$ 8.880,00
229	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 1ML - ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	AMPOLA	1500	NOVARTIS	R\$ 0,42	R\$ 630,00
243	HIDROCORTISONA 500MG COM DILUENTE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	10000	UNIÃO QUÍMICA NACIONAL	R\$ 6,52	R\$ 65.200,00
245	HISOCEL 3,5% (SOLUÇÃO GELATINOSA) BOLSA 500 ML -frasco âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	BOLSA	1500	FRESENIUS KABI BRASIL	R\$ 17,46	R\$ 26.190,00
249	IMIPRAMINA 10 MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	15000	ASPEN PHARMA)	R\$ 10,29	R\$ 154.350,00
250	IMIPRAMINA 25MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	10000	ASPEN PHARMA)	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
254	ISOFLURANO 100ML - solução para inalação - frasco âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	100	INSTITUTO BIOQUÍMICO	R\$ 103,29	R\$ 10.329,00
262	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	2500	ROCHE	R\$ 1,23	R\$ 3.075,00
264	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	2500	SANDOZ	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
268	LEVOMEPRMAZINA 25MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	100000	HIPOLABOR	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00

271	LEVOTIROXINA 25 MCG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	1500	ACHE	R\$ 0,15	R\$ 225,00
283	MANITOL 20% -250MI - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	BOLSA	1000	HYPOFARMA	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
288	MEROPENEM 500MG -PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV SISTEMA FECHADO -frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	4000	NOVARTIS	R\$ 15,55	R\$ 62.200,00
289	METFORMINA XR 500MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	50000	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
296	METOTREXATEO DE SÓDIO 2,5 MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do	COMPRIMIDO	500	ZODIAC	R\$ 0,93	R\$ 465,00
300	MICONAZOL 2%, NITRATO CREME VAGINAL 20 MG - Embalagem hospitalar com 50 a 100 bisnagas contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	TUBO	2500	BELFARD	R\$ 8,29	R\$ 20.725,00
302	MIDAZOLAN 15MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	15000	MEDLEY	R\$ 1,43	R\$ 21.450,00
305	MINOCICLINA 100MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	1500	RAMBAXY	R\$ 2,22	R\$ 3.330,00
306	MISOPROSTOL 200MCG - capsula contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	500	INFAN INDÚSTRIA QUÍMICA NACIONAL	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
307	MISOPROSTOL 25MCG -capsula contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	500	INFAN INDÚSTRIA QUÍMICA NACIONAL	R\$ 17,37	R\$ 8.685,00
311	NIFEDIPINA 10MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	40000	GEOLAB	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00

313	NIFEDIPINA 20MG RETARD - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	40000	MEDQUIMICA INDUSTRIA	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
331	PARACETAMOL 200MG/20ML SOL. ORAL - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	1500	KLEY HERTZ S.A	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
340	PIRILCAÍNA + FELIPRESSINA 0,03 + 3% 1ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	600	DFL	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
341	PIRIMETAMINA 25 MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	500	FARMOQUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 70,00
342	POLIVITAMÍNICO (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTINICO OU DERIVADOS, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA E TIAMINA 20ML	FRASCO	500	ACHE	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
349	PROTAMINA 1000UI/1ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	500	EUROFARMA	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
351	REPELENTE - PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 25%, FORMA FARMACÉUTICA SPRAY, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTA DE ÓLEO, FORMA FARMACÉUTICA SPRAY FR. 100ML	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 32,41	R\$ 6.482,00
352	SORO RINGER LACTADO FRASCO C/ 500 ML SIST. FECHADO - frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	30000	HALEX	R\$ 3,10	R\$ 93.000,00
358	SALBUTAMOL 5MG/ 14,6ML SOL INALANTE - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	NOVARTIS	R\$ 12,38	R\$ 6.190,00
363	SINVASTATINA 10MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	5000	FURP	R\$ 0,06	R\$ 300,00
368	SULFADIAZINA 500MG - comprimido contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	1500	THEODORO F SOBRAL	R\$ 0,26	R\$ 390,00
371	SULFAMETAXOL 400MG/5ML + TRIMETROPINA 80MG/5ML - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	1000	PRATI	R\$ 0,61	R\$ 610,00
372	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	1000	HALEX	R\$ 0,67	R\$ 670,00
378	SULFATO FERROSO XAROPE 60ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	ACHE	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00

379	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM SUÍNA, 80 MG/ ML - FRC. 3ML DE SUSPENSÃO DE USO INTRATRAQUEAL OU INTRABRONQUIAL - ORIGEM SUÍNA frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	100	ACHE	R\$ 1.704,27	R\$ 170.427,00
384	TIAMINA, PIRIDOXINA E CIANOCOBALAMINA (5000MCG+100MG+100MG/2ML) - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	500	CRISTALIA	R\$ 7,07	R\$ 3.535,00
389	TOPIRAMATO 25MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	1000	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 210,00
392	TROPICAMINA 10 MG/5ML COLÍRIO OFTALMO- Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	500	NOVASTIS	R\$ 13,47	R\$ 6.735,00
393	ULTROGESTAN 200MG - Capsula contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	CÁPSULA	50	CRISTALIA	R\$ 3,65	R\$ 182,50
397	VANCOMICINA 500MG solução injetável pó - frasco/Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	FR./AMPOLA	4000	TEUTO	R\$ 5,75	R\$ 23.000,00
398	VARFARINA, SÓDICA 1MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	500	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 90,00
400	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	COMPRIMIDO	500	ACHE	R\$ 1,20	R\$ 600,00
401	VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5MG/ML AMP 2ML - Ampola âmbar contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	1500	ACHE	R\$ 9,61	R\$ 14.415,00
406	VITELINATO DE PRATA 10% 10 ML COLÍRIO - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FRASCO	500	ALERGAN	R\$ 20,44	R\$ 10.220,00

3.2 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 4.934.806,50 (quatro milhões novecentos e trinta e quatro reais, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE **não estarão obrigados a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisições da Secretaria Pertinente.

5.2 O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação.

5.3 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.

5.4 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de preço será a **Secretaria Municipal de Suprimento**.

5.5 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Cláusula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já nos casos omissos obedecerão ao que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A **CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização objeto registrado, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **Processo Administrativo 4267/2021** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMS-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles

praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMS-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMS-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1 Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMS-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s), deverá (ão) **apresentar a documentação** para a cobrança respectiva através do **Fundo Municipal de Saúde**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o município de Seropédica, localizado na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias– Seropédica – RJ.

9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados **pró rata die**, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o município de Seropédica, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:

11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (anos) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura.

11.9 As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **MS/RJ** e o Contratado, serão formalizadas através do instrumento denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO** ressalvada a hipótese de formalização de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e

na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação desta ATA no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Seropédica, 22 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA	NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
Secretaria Municipal de Suprimentos	Tiago Luís Toste das Neves
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista	CPF: 101.248.207-35
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858	
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF/MAT:

Nome:
CPF/MAT:

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 01/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALUIZIO MACENA DA COSTA, matrícula 8/03023, Diretor Previdenciário, para responder interinamente pela DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS deste Instituto, no período de 04/01 a 13/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

RECEBIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

FLAPA ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 71.241.731/0003-39
RECEBIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

FLAPA ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 71.241.731/0003-39, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Agronegócios de Seropédica - SEMAMA, através do processo nº 10.850/2021, Licença Municipal de Operação – LMO Nº 003/2021, com validade até 19/10/2027 para realizar a atividade de fabricação de asfalto betuminoso usinado a quente (CBQU) no endereço Estrada do Carretão, 20-A, CEP 23.893-000, bairro Carretão, Seropédica, Rio de Janeiro – RJ.

#SEROPÉDICA CONTRA COVID19

**NÃO
ESQUEÇA
DA
SEGUNDA
DOSE**



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

